



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Regulamenta o “Programa Comunidade Participativa” na Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art.139, *caput*, e §2º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

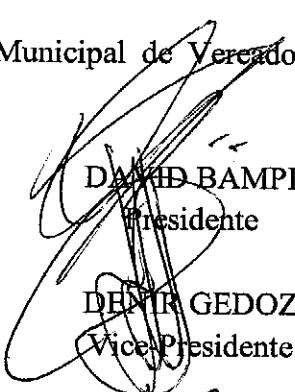
RESOLVE:

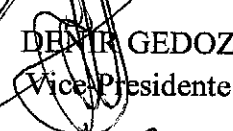
Art. 1º – Altera a redação do §1º, do art.4º da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“A Câmara poderá realizar sessões ordinárias fora da sua sede, nas comunidades do interior do Município, sendo as datas, locais e horários definidos pela Mesa Diretora da Câmara, em conjunto com as lideranças de bancada e presidentes das Comissões Permanentes, com frequência de até três por Sessão Legislativa”.

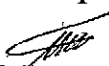
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art.2º da Resolução nº07, de 03 de setembro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, aos 25 de fevereiro de 2015.


DAVID BAMPI
Presidente


DENIS GIDOZ
Vice-Presidente


MATEUS CHIES GUERRA
1º Secretário


MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
2º Secretário

Registre-se e publique-se, em 25 de fevereiro de 2015.


Daniela Pradella, Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores.